



Ata n.º 17/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E
DEZOITO

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e quarenta minutos, no Salão da Casa do Povo de Lameiras realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, estando presentes as Senhoras Vereadoras Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião.-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras deu as boas-vindas aos presentes.-----

Agradeceu ao Executivo Municipal todo o apoio que tem dado à Junta de Freguesia que preside, nomeadamente sobre as recentes intervenções realizadas no Campo de Futebol de Praia, a nível da instalação de luminárias e ainda sobre a aquisição de um bloco de casas de banho com duche. Seguidamente, questionou o Senhor Presidente sobre as marcações na envolvente da Barragem, no que diz respeito ao marco de zonas de cheia e zonas de expropriação.-----



Handwritten blue ink mark, possibly a signature or initials.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente informou que o processo está entregue aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e que estas marcações estão em curso.-----

Informou também que os trabalhos estão em fase de conclusão e que se prevê que estejam concluídos até ao final deste verão, faltando apenas marcar cerca de mil metros na margem direita da barragem.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da intenção de fazer um caminho de acesso à barragem e às propriedades de forma a satisfazer as necessidades da população.-----

Informou ainda que, tendo sido transmitido que havia situações de expropriação por consolidar, as mesmas iriam ser revistas caso a caso com os proprietários, deixando claro que a câmara não irá despende de mais dinheiro para o efeito.

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 16 da reunião ordinária realizada no dia dois de agosto de dois mil e dezoito;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia dois de agosto de 2018 (ata n.º 16), depois de lida foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Análise e aprovação do pedido de alargamento de horário do estabelecimento comercial denominado bar "Tu & Eu", durante o mês de agosto e até meados do mês de setembro.-----



M. S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo senhor Amílcar Gaspar Martins, datado do 07 de agosto de 2018, através do qual solicita o alargamento do horário do seu estabelecimento até às 02h00 durante o mês de agosto e até meados do mês de setembro.-----

O Executivo Municipal, em reunião ordinária de 3 de maio de 2017, deliberou alargar o horário dos estabelecimentos comerciais até às 4 horas da manhã, nas sextas, sábados e vésperas de feriados durante todo o ano, no entanto este horário seria reduzido se fosse apresentada alguma queixa.-----

Em 21 de dezembro de 2017, depois de apresentadas várias queixas, o Executivo Municipal deliberou reduzir o horário do estabelecimento do Senhor Amílcar Gaspar Martins para a 1 hora da manhã.-----

Ainda, de acordo com a informação da Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, da qual se extrai "(...) *O pedido do requerente é para alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento.*-----

O requerente por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2017, e tendo em conta reclamações apresentadas pelo vizinho deliberou restringir o horário dos estabelecimentos de que é proprietário para a 1.00 hora.-----

Pelo que julgo ser o mesmo objeto de análise e decisão do executivo municipal."-

Posto isto, Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado tendo em conta que o requerente tem já uma queixa contra si.-----

D. Propostas;-----

1 - Análise e aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019. -



Handwritten signature in blue ink.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente informou o Executivo que foi feita uma revisão a fundo da situação dos transportes escolares de forma a que no próximo ano letivo não fosse necessário recorrer ao serviço de táxis para fazer o transporte de crianças, no entanto, ficando assegurado o transporte de todas elas. Eventualmente, o único transporte, em carrinhas da câmara, que será efetuado, será o transporte dos 6 utentes da CERCIG.-----

Depois de analisado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2018/2019.-----

Deliberou ainda:-----

a) Aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços Contratação de Transportes Escolares 2018/2019, com o valor contratual de €223.200,00+iva;-----

b) Aprovar, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do n.º1, artigo 20.º do referido código;-----

c) Aprovar, nos termos do n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos.-----

d) Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, o qual deverá ser constituído por:-----

Presidente, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca;-----

Handwritten signature

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2 vogais efetivos, João de Jesus Martins Marujo e Luísa Margarida Gaspar;---

1 vogal suplente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo;-----

Em cumprimento do n.º5, artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. -----

e) Delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

2 - Apreciação e aprovação da Proposta de Preços para artigos à venda nas máquinas de distribuição colocadas em edifícios municipais.-----

O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo a Proposta de Preços para artigos à venda nas máquinas de distribuição.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Preços para artigos à venda nas máquinas de distribuição, colocadas em edifícios municipais.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1 Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----



[Handwritten signature]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de emissão de declaração de não inconveniência para realização de uma garraiada, no dia 5 de agosto, na Freguesia de Pala, promovida pela Associação Cultural e Recreativa Unidos Por Pala;-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o pedido de emissão de declaração de não inconveniência para realização de uma garraiada, no dia 5 de agosto, na Freguesia de Pala, promovida pela Associação Cultural e Recreativa Unidos Por Pala.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

2 - Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido corte de circulação de trânsito nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2018 na freguesia de Pala, solicitado pela Comissão de Festas de Pala.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o pedido de corte de circulação de trânsito nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2018 na freguesia de Pala, solicitado pela Comissão de Festas de Pala.-----



[Handwritten signature]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

3 - Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de emissão de licença para realização de "Descida de Carrinhos de Rolamentos", na localidade de Atalaia, no dia 12 de agosto, solicitado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o pedido de emissão de licença para realização de "Descida de Carrinhos de Rolamentos", na localidade de Atalaia, no dia 12 de agosto, solicitado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

4 - Comissão de Festas de Santa Eufêmia 2018 - Apreciação e aprovação do pedido de corte de via pública, para as festas em honra de Santa Eufêmia, a realizar nos dias 15 e 16 de setembro.-----

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Festas de Santa Eufêmia 2018, datado de 10 de agosto de 2018, através do qual solicita permissão para corte de circulação rodoviária nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na localidade de Santa



[Handwritten signature]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Eufêmia, Freguesia de Vale do Massueime, para realização das festas em honra de Santa Eufêmia.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação prestada pela Coordenadora Técnica de Arrecadação e Receitas, datada de 13 de agosto, da qual se extrai "(...) o pedido encontra-se em conformidade com o Decreto Regulamentar nº2-A/2005, apresenta parecer da GNR e planta com alternativa à circulação do trânsito, reunindo assim condições de ser autorizado pela Câmara."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do pedido de corte de circulação rodoviária, nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, na localidade de Santa Eufêmia, Freguesia de Vale do Massueime, para realização das festas em honra de Santa Eufêmia.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de agosto de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 267 083,17€ (Duzentos e sessenta e sete mil e oitenta e três euros e dezassete cêntimos), e em Operações não Orçamentais 161 116,16€ (cento e sessenta e um mil e cento de dezasseis euros e dezasseis cêntimos).-----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1 - Aprovação do Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 16 839,87 Euros + IVA;-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 16 839,87 Euros + IVA.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 16 839,87 Euros + IVA.

2 - Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Alteração de cobertura no Centro de Convívio de Vascoveiro", no valor de 12 500,03 + IVA;-----

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Alteração de cobertura no Centro de Convívio de Vascoveiro", no valor de 12 500,03 + IVA-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Alteração de cobertura no Centro de Convívio de Vascoveiro", no valor de 12 500,03 Euros + IVA-----

3 - Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação da EB1 de Pinhel - Infraestruturas elétricas e de telecomunicações, no valor de 42 268,85 Euros + IVA;-----

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação da EB1 de Pinhel - Infraestruturas elétricas e de telecomunicações, no valor de 42 268,85 Euros + IVA.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação da EB1 de Pinhel - Infraestruturas elétricas e de telecomunicações, no valor de 42 268,85 Euros + IVA.-----



Handwritten signature or initials in blue ink.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

4 - Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel - Largo da Fonte Nova, no valor de 26 761,50 Euros + IVA;-----

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel - Largo da Fonte Nova, no valor de 26 761,50 Euros + IVA;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da cidade de Pinhel - Largo da Fonte Nova, no valor de 26 761,50 Euros + IVA;-----

5 - Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da obra "Construção de um auditório exterior na dos Castelos", no valor de 22 018,20 Euros + IVA;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção de um auditório exterior na dos Castelos", no valor de 22 018,20 Euros + IVA"-----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Joaquim Guilhoto Ferreira Mendo informou o Executivo Municipal que foi selecionado para participar no programa televisivo "Preço Certo", no dia 10 de setembro. No entanto, necessita de transporte para levar os convidados ao programa, sendo que, em



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

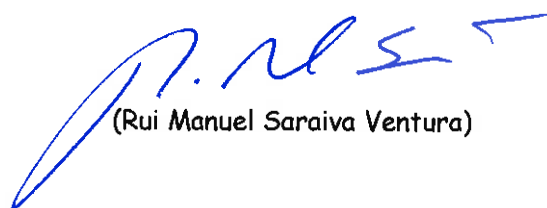
princípio, uma carrinha de 9 lugares será suficiente, pelo que solicita esse apoio ao Executivo.-----

O Senhor Presidente informou o Senhor Joaquim Mendo que, o Executivo está recetivo a estas situações e que cederá a carrinha de 9 lugares ou o autocarro caso seja necessário.-----

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel pelas 10 horas e 30 minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 16 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,



(Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues)